

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, DA ESPÉCIE COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DA



A.YOSHII

A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Sociedade Empresária Limitada
CNPJ 78.016.003/0001-00 | NIRE 41.200.113.686
Avenida Maringá, nº 1.050, Jardim Araxá
CEP 86.060-000 – Londrina, PR

no montante total de

R\$80.000.000,00

(oitenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: “BRAYOSNCM026”

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”)
EM 02 DE OUTUBRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/209

Não foi contratada agência de classificação de risco para atribuir *rating* às Notas Comerciais.

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“[Resolução CVM 160](#)”) e da Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 78.016.003/0001-00 (“Emitente”), em conjunto a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, Distrito Federal, Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Bloco A, Asa Sul, CEP 70.092-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04 (“[Coordenador Líder](#)” ou “[CAIXA](#)”), vêm a público comunicar, por meio deste, o encerramento da oferta pública de distribuição 80.000 (oitenta mil) notas comerciais escriturais, com garantia fidejussória, em série única, da 4ª (quarta) emissão da Emitente, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“[Notas Comerciais](#)”), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 1º de outubro de 2026, o montante total de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), emitidas nos termos do “[Termo de Emissão da 4ª \(Quarta\) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da A. Yoshii Engenharia e Construções Ltda.](#)”, celebrado entre a Emitente, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Notas Comerciais, o Sr. Atsushi Yoshii, o Sr. Leonardo Makoto Yoshii (em conjunto, “[Avalistas Pessoa Física](#)”), e a A. Yoshii Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.890.080/0001-24, na qualidade de avalista (“[Avalistas](#)” e “[Termo de Emissão](#)”, respectivamente).

As Notas Comerciais Escriturais são da espécie quirografia e contam exclusivamente com garantia fidejussória, na modalidade de aval, outorgado pelos Avalistas (“[Garantia Fidejussória](#)”).

Exceto quando especificamente definidos neste “[Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Fidejussória, em Série Única, da 4ª \(quarta\) Emissão da A. Yoshii Engenharia e Construções Ltda.](#)” (“[Anúncio de Encerramento](#)”), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador é a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91.

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Notas Comerciais Subscritas e Integralizadas
Pessoas naturais	0	0
Clubes de Investimento	0	0

Fundos de Investimento	0	0
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	80.000
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
TOTAL	1	80.000

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA FOI OBJETO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160 E, PORTANTO, AS NOTAS COMERCIAIS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO, CONFORME INCISO I DO ARTIGO 9º, E DA LÂMINA DA OFERTA DE ACORDO COM §1 DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, DOS AVALISTAS, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS DA OFERTA E AS NOTAS COMERCIAIS DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (“ANBIMA”). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMITENTE, O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

A data deste Anúncio de Encerramento é 06 de outubro de 2026.



Coordenador Líder

